

PORTARIA Nº 033/2025

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, 24 DE MARÇO DE 2025.

Publicado em *Alto* da Prefeitura
Municipal
24/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

“Retificar Portaria nº 567/2024, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **GIL MARAFIGO LUSTOSA**, e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c artigo 70 da Emenda Constitucional nº 70/2012,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos número 5141545-84.2025.8.09.0158, o qual determina o vencimento base correspondente ao salário-mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar Portaria nº 567/2024 de 10 de junho de 2024, o qual concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **GIL MARAFIGO LUSTOSA**, CPF nº 782.550.231-00 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 1.518,00
Gratificação de Titularidade 25% (25,39/35*412,98)	R\$ 299,59
Quinquênio 15% (25,39/35*247,79)	R\$ 179,75
Adicional Por Tempo Serviço 9% (25,39/35*148,67)	R\$ 107,85
Incentivo Educacional (25,39/35*532,74)	R\$ 386,46
Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.491,65

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no §7º da EC 41/2003, e os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social – Autarquia SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

4º - Conforme §3º do art. 28 da Lei Municipal nº 1156/2020, o segurado será submetido, anualmente, a Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se esta configurado a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZEBIO DE SOUZA LUCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024


Euzebio de Souza Lucio

Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024